

ALEXANDRE HIROSHI ODA SANTANA - 442418905-0 - 15639851 - 357,200  
 ALEXANDRE MAMEDIO ALVES - 408141517-0 - 13199927 - 310,400  
 ALEXANDRE MARTINS BARBOSA - 478420808-0 - 15985644 - 288,200  
 ALEXANDRE MATHEUS MORETTI - 40.609.923-6 - 15006255 - 284,200  
 ALEXANDRE MIGUEL DE CAMPOS - 537009401-0 - 11406550 - 324,400  
 ALEXANDRE NEVES DE SOUZA - 21116012-2 - 12744581 - 252,800  
 ALEXANDRE NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR - 431261088-0 - 13183001 - 322,600  
 ALEXANDRE PEREIRA DOMINGOS - 490481541-0 - 11549289 - 362,000  
 ALEXANDRE PIOVAN MARIA - 478888697-0 - 14799987 - 239,600  
 ALEXANDRE PRUSCH GROSS - 576335290-0 - 11398248 - 255,200  
 ALEXANDRE RIBEIRO DA CRUZ - 480520847-0 - 15645592 - 360,600  
 ALEXANDRE RICARDO MENDES - 41.248.598-9 - 14924110 - 327,200  
 ALEXANDRE RODRIGO GALINDO - 428575092-0 - 15934497 - 274,400  
 ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - 469994733-0 - 13709526 - 326,200  
 ALEXANDRE RUTIELLY BRANCO NEGRUJO - 48938402X-0 - 14150050 - 276,000  
 ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA - 37914916-3 - 14449528 - 249,400  
 ALEXANDRE SILVEIRA - 47849993-0 - 13179276 - 255,400  
 ALEXANDRE TADEU CACERES JUNIOR - 47344863-4 - 11973064 - 309,800  
 ALEXANDRE TAGAVAS DE SOUZA JUNIOR - 52516929-5 - 12630659 - 238,400  
 ALEXANDRE VINICIUS LOPES TRINDADE - 48594596-4 - 14915286 - 277,600  
 ALEXANDRO DANTAS PEREIRA - 447161003-0 - 15451704 - 205,000  
 ALEXIA CAMBRAS MENDES - 273855445-0 - 11821957 - 226,200  
 ALEXIA PINTO CAMPOS MELLO - 366145332-0 - 12723894 - 238,400  
 ALEXIS RAENER FREITAS - 483953180-0 - 12588423 - 328,400  
 ALEXISON RAFAEL CARDOSO - 46067447-X - 14128870 - 305,200  
 ALEXSANDER FERNANDES RIBEIRO MORATO - 501043998-0 - 15154424 - 289,200  
 ALEXSANDER FERREIRA ANTUNES - 43235520-0 - 15371387 - 296,400  
 ALEXSANDER FERREIRA PEDROSA - 392143240-0 - 12886467 - 321,000  
 ALEXSANDER MARQUES CHUDUX - 38870783-5 - 12162159 - 280,600  
 ALEXSANDER SANTIAGO RIBEIRO - MG 18386735-0 - 12438880 - 365,000  
 ALEXSANDRO ALTES CRUZ - 43335910-9 - 15912744 - 295,800  
 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS - 577379586-0 - 12591920 - 279,400  
 ALEXSANDRO PEQUENO DE CARVALHO - 39826583-5 - 11932406 - 223,000  
 ALEXSANDRO RODRIGUES DE JESUS - 47461718X-0 - 12228257 - 371,200  
 ALFREDO AUGUSTO HALMEMAN REIS - 424942872-0 - 13442694 - 249,600  
 ALGEDIR SILVA FERREIRA JUNIOR - 231310046-0 - 11710470 - 280,200  
 =====  
 =====  
 ===== TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....144  
 Comunicado DP-125/312.1/18  
 Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Primeira Vara de Fazenda Pública de São Paulo nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1006593-39.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reserva vaga ao candidato LEONARDO CESAR DA SILVA CAVALCANTE, RG 40.505.623-0/SP, INSC 9903068596, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16.  
 Comunicado DP-127/312.1/18  
 Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sétima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1021948-60.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato EVERTON MOTA ALVES, RG 47.808.789-5/SP, INSC 9905059224, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, e o convoca a comparecer, em 21-3-18 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.  
 Comunicado DP-128/312.1/18  
 Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo que antecipou os efeitos da tutela nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1062383-42.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato THIAGO MATOS DE OLIVEIRA, RG 37.318.628-9/SP, INSC 9903208660, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, e o convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS, em 12-3-18 e 19-3-18 às 08h00.  
 Comunicado DP-129/312.1/18  
 Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Primeira Vara do Juizado Especial da Fazenda de São Paulo que deferiu o pedido de tutela nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1006012-24.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato GUILHERME BIZARRIA RUFFA-TO, RG 21.841.907-5/SP, INSC 9911996331, no concurso público para o provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/17, e o convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 12-3-18 e 13-3-18 às 14h00 e 23-3-18 às 08h00; bem como nos dias 10-4-18 e 17-4-18, às 08h00, para a realização das etapas da ANÁLISE DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA INODONIEDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

## ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Centro de Cadastro e Registro de Pessoal**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 121/2014, no DOE de 6-9-2014)  
 EDITAL CCP 38 DE 2-3-2018  
 EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (acórdão)

A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP 119/2013, publicada no DOE de 16-7-2013), que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 6-9-2014), rerratificado por meio dos Editais 127/2014 e 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13-9-2014 e de 23-10-2014) à vista do acórdão de 3-8-2017, da Turma da Fazenda do Colégio Recursal Araçatuba/SP, no Recurso Inominado nº 1000021-53.2017.8.26.0651, da Comarca de Valparaíso/SP, em que é recorrente o Sr. Alex Gonçalves Aleixo e recorrida a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, oportunidade em que foi proferida a decisão "Negaram provimento do recurso" – EXCLUI do Concurso Público, o candidato adiante nominado:

NOME - DOCUMENTO  
 ALEX GONÇALVES ALEIXO - 365447602-PE  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 23/2013)  
 EDITAL CCP 39 DE 2-3-2018  
 EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (acórdão)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP 202/2012, publicada no DOE de 28-9-2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital 23/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 9-3-2013, rerratificado pelo Edital 49/2013, publicado no DOE de 18-4-2013 à vista do acórdão de 22.07.2015, da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal – Votuporanga/SP, no Recurso Inominado nº 0000360-58.2015.8.26.0664, da Comarca de Votuporanga/SP, em que é recorrente o Sr. José Ricardo Gastão e apelada a Fazenda do Estado de São Paulo, oportunidade em que foi proferida a decisão: "Negaram provimento ao recurso" – EXCLUI, deste Concurso Público, o candidato adiante nominado:

NOME - DOCUMENTO  
 JOSE RICARDO GASTÃO - 47751864-SP  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 23/2013)  
 EDITAL CCP 40 DE 2-3-2018  
 EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (acórdão)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP 202/2012, publicada no DOE de 28-9-2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital 23/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 9-3-2013, rerratificado pelo Edital 49/2013, publicado no DOE de 18-4-2013 à vista do acórdão de 19-11-2014, da 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação nº 1010193-10.2014.8.26.0053, da Comarca de São Paulo, em que é apelante o Sr. Leandro Rodrigues de Oliveira e apelada a Fazenda do Estado de São Paulo, oportunidade em que foi proferida a decisão: "Negaram provimento ao recurso" – EXCLUI, deste Concurso Público, o candidato adiante nominado:

NOME - DOCUMENTO  
 LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 297399615-SP  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
 EDITAL CCP Nº 041 DE 2-3-2018  
 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO FEMININO)  
 (ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP nº 057, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP nº 40, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2016, alterada pela Resolução SAP nº 36, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2017, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo feminino), regido pelo Edital CCP nº 057, publicado em 17/05/2017, retificado em 26/05/2017, DIVULGA Convocação para a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, nos termos do Edital CCP nº 057 e normas deste Edital.

I - Estão sendo convocadas pelo presente edital, APENAS, as candidatas que solicitaram Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, nos termos do Capítulo IX, item 18 e subitem 18.1, do Edital CCP nº 057/2017.

II - A relação das candidatas convocadas, bem como a data, horário e o local da prova constam do ANEXO I do presente edital e está disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba "LOCAIS DE PROVA".

III - As candidatas deverão chegar ao local para a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário dos fechamentos dos portões, não sendo admitido o ingresso de candidatas, sob pretexto algum, após o fechamento deles.

IV - Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata.

V - Será admitida no local da Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica somente a candidata que estiver munida do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação, ou passaporte.

VI - Durante o período que permanecer no local de realização Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, fazer uso de telefone celular. A candidata deverá desligar seu telefone celular antes de adentrar ao local onde será realizada a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, podendo ligá-lo apenas quando deixar o referido local.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

ANEXO I  
 DATA: 11/03/2018 (Domingo).  
 HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 14h.  
 LOCAL: E.E. DRA. MARIA AUGUSTA SARAIVA.  
 ENDEREÇO: RUA MAJOR DIOGO, 200 – BAIRRO BELA VISTA - SAO PAULO.  
 CANDIDATAS: INSCRIÇÃO – NOME.  
 274901; ANDRA PAULA DOS SANTOS  
 50090; ELIANA FRANCISCA DE SOUZA SANTANA  
 2336; FÁBIO FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA FREITAS  
 292240; FLÁVIA BRITO DO ESPÍRITO SANTO  
 210159; GRAZIELE JESUS DE ALMEIDA  
 265413; IRENE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA

140479; LETÍCIA BOMFIM KARAKAWA  
 130037; CAMILA LOPES DE MORAIS  
 98891; LUCIANA GARBUJO DE MORAES BAUNGART  
 122130; RAQUEL APARECIDA GODINHO  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
 EDITAL CCP Nº 042 DE 2-3-2018  
 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP nº 058, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP nº 40, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2016, alterada pela Resolução SAP nº 36, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2017, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital CCP nº 058, publicado em 17/05/2017, retificado em 26/05/2017, DIVULGA Convocação para a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, nos termos do Edital CCP nº 058 e normas deste Edital.

I - Estão sendo convocados pelo presente edital, APENAS, os candidatos que solicitaram Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, nos termos do Capítulo IX, item 18 e subitem 18.1, do Edital CCP nº 058/2017.

II - A relação dos candidatos convocados, bem como a data, horário e o local da prova constam do ANEXO I do presente edital e está disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba "LOCAIS DE PROVA".

III - Os candidatos deverão chegar ao local para a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário dos fechamentos dos portões, não sendo admitido o ingresso de candidatas, sob pretexto algum, após o fechamento deles.

IV - Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata.

V - Será admitida no local da Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação, ou passaporte.

VI - Durante o período que permanecer no local de realização Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, fazer uso de telefone celular. O candidato deverá desligar seu telefone celular antes de adentrar ao local onde será realizada a Entrevista Devolutiva da Prova de Aptidão Psicológica, podendo ligá-lo apenas quando deixar o referido local.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

ANEXO I  
 DATA: 11/03/2018 (Domingo).  
 HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 14h.  
 LOCAL: E.E. DRA. MARIA AUGUSTA SARAIVA.  
 ENDEREÇO: RUA MAJOR DIOGO, 200 – BAIRRO BELA VISTA - SAO PAULO.  
 CANDIDATAS: INSCRIÇÃO – NOME.  
 249073; ARNALDO FERREIRA DA SILVA  
 78659; ATHINIS CRETOS CUCCATO SASSIM  
 181920; CLÁUDIO JOSÉ DE MOURA  
 151434; EDERSON DA SILVA  
 292768; ERICK KAKUKI TANAKA  
 89478; ERICSON FREDERICO GOMES DA SILVA JUNIOR  
 87718; GEORGE MENDES DO NASCIMENTO  
 39532; GUILHERME ALVES FERRARI  
 42125; JOAO CLEBER MARTINS GUIMARAES  
 221076; JOÃO CARLOS CAMPOS BARBOSA  
 4377; JOHN WEINI MAICON LONGEIZ PAULINO  
 140030; LUAN DE OLIVEIRA MORZINGO  
 128410; MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA  
 108297; MARCO ANTONIO PIMENTA  
 136442; MARCUS VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA  
 167039; PAULO JOSE CUCATTI  
 215992; RAFAEL DA SILVA FERREIRA  
 18915; ROBSON BIZARRIA DA SILVA  
 111201; ROMULO FERNANDES VIANA  
 160942; ROSSINE NASCIMENTO ALENCAR

## SAÚDE

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde  
 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP  
 Comissão de Concursos Públicos – CCP  
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
 Edital HCFMUSP nº. 01/2018-CCP  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) função-atividade de MÉDICO I para a UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais  
 I - Disposições preliminares  
 1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 10, em 13/05/2017, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursospublico.sp.gov.br>) e dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>) e do HCFMUSP (<http://www.hc.fm.usp.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MÉDICO I nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas a função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso função-atividade, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II - Dos pré-requisitos  
 1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de

direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
 c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II;  
 d) estar quite com a Justiça Eleitoral;  
 e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
 f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;  
 g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;  
 h) apresentar Carteira de Trabalho;  
 i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas; e  
 j) não ter sido demitido a bem do serviço público e/ou com justa causa do serviço público federal, estadual e/ou municipal em consequência de processo administrativo.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da CONVOCACÃO PARA ANUNCIAÇÃO/ ADMISSÃO, conforme estabelecido nos Capítulos XIV e XV.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

#### III - Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)) e disponibilizado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, ou isenção de taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, quando:

a) - não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;  
 b) - não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;  
 c) - depósito bancário em valor menor do que o estabelecido;  
 d) - depósito bancário fora do período estabelecido para inscrição;  
 e) - preencher a ficha de inscrição de modo indevido;  
 f) - não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão de redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;  
 g) - não apresentar o documento comprobatório necessário a isenção do pagamento de taxa de inscrição; e  
 h) - não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Para ser ADMITIDO, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos correios, ou na Receita Federal.

6 - As inscrições serão recebidas no período de 05/03/2018 até 19/03/2018 das 08:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) no HOSPITAL DAS CLÍNICAS da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sito à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 1º andar – Núcleo de Gestão de Pessoas - Serviço de Recrutamento e Seleção.

6.1. Para se inscrever o candidato deverá apresentar:  
 6.1.1 - ficha de inscrição extraída do site: <http://www.hcnet.usp.br>, devidamente preenchida e assinada;

6.1.2 – cópia de CÉDULA DE IDENTIDADE e;  
 6.1.3 - original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição

6.2. Se preferir, o candidato poderá preencher a ficha de inscrição in loco.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio, conforme mencionado no Anexo IV.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

9 - O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser efetuado através de depósito bancário em qualquer AGÊNCIA do BANCO DO BRASIL S.A (exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum), a favor da Agência 01897-X – CONTA 139723-0 no valor de R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com a Tabela da CAT – Coordenadoria de Administração Tributária, sendo certo que:

a) não será aceito depósito bancário fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

10. O candidato poderá se inscrever em mais de um CONCURSO, entretanto, deverá verificar as datas e horários das provas, pois poderão ser realizadas no mesmo dia e horário.

10.1 - É vedada a transferência de taxa de inscrição a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra função-atividade.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. Em caso da não realização do concurso público, somente, neste caso, a Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP será responsável pela devolução dos valores pagos;

12 - Dos procedimentos para solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1 - Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

12.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 12.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e  
 b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo VI.

12.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

12.1.3 - O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples),